

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 342, 29 de dezembro de 2022

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

STENIO GOMES DA SILVEIRA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

MAURO HIROSHI HORIE

Gerente Administrativo

ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÕES	4
PORTARIA-SEI Nº 445, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022	4
PORTARIA-SEI Nº 446, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022	4
PORTARIA-SEI Nº 447, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022	7
PORTARIA-SEI Nº 448, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022	8
PORTARIA-SEI Nº 449, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022	10
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	12
DESIGNAÇÕES	12
PORTARIA-SEI Nº 281, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022	12
PORTARIA-SEI Nº 282, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022	12
PORTARIA-SEI Nº 283, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022	12
PORTARIA-SEI Nº 284, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022	13
PORTARIA-SEI Nº 285, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022	13
PORTARIA-SEI Nº 286, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022	14
PORTARIA-SEI Nº 287, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022	14

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÕES

PORTARIA-SEI Nº 445, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES substituto, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria-SEI nº 2067, de 09 de agosto de 2022 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e,

Considerando os termos da Portaria nº142, de 19 de junho de 2017, que constitui a Comissão de Cuidados Paliativos da UNACON do Hospital Universitário Onofre Lopes;

Considerando a PORTARIA n.º 421, de 27 de novembro de 2020, que trata da inclusão de novos membros na comissão constituída pela da Portaria nº142, de 19 de junho de 2017;

Resolve:

Art. 1º Designar, com vista a atualizar a composição da Comissão de Cuidados Paliativos da UNACON do Hospital Universitário Onofre Lopes, instituída pela Portaria nº142, de 19 de junho de 2017.

Art. 1º A Comissão é composta, sob a presidência da primeira, dos seguintes colaboradores:

Amanda Baptista Aranha, Médica Geriatra, matrícula SIAPE 266****;

Weruska Alcoforado Costa, Enfermeira, matrícula SIAPE 165****;

Irismar Vieira do Nascimento, Assistente Social, matrícula SIAPE 215****;

Clélia Carla de Medeiros Carvalho Azevedo, matrícula nº 234****.

Alaine Aparecida Benetti De Grande, Terapeuta Ocupacional, matrícula 305**** e

Luziana de Azevedo Firmino, farmacêutica, matrícula 216****

Art. 2º A comissão tem, apartir desta portaria, seus atos convalidados a partir de 30 de setembro.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 391, 07 de dezembro de 2021

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Élio José Silveira da Silva Barreto
Superintendente em substituição

PORTARIA-SEI Nº 446, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES substituto, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria-SEI nº 2067, de 09 de agosto de 2022 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 07/2022, o presente instrumento tem por objeto à aquisição de servidor, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, sendo contratada a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.237.911/0289-08.

I. Gestor do Contrato

Titular	EDUARDO MELO DE LACERDA	227xxxx
	EDUARDO RODRIGO DA SILVA MARQUES	189xxxx

I. Fiscal Técnico:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ALESSANDRO QUEIROZ BRAGA DE SOUSA	116xxxx
	EDRIC BATISTA DE SOUSA	214xxxx

II. Fiscal Administrativo:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	FABIANO FECHINE T. CLEMENTE	220xxxx
	JOÃO ONOFRE SOARES FILHO	226xxxx

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios,

e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistoriando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Élio José Silveira da Silva Barreto
Superintendente em substituição

PORTARIA-SEI Nº 447, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES substituto, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria-SEI nº 2067, de 09 de agosto de 2022 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH; e,

Considerando o Programa de Residências em Saúde Multiprofissional e em área Profissional da Saúde tem por objetivo formar profissionais de saúde, especialistas na área de concentração, com visão humanista, reflexiva e crítica, com base no rigor científico e intelectual, pautados em princípios éticos e com competência na área específica de formação e visão integral dos distintos níveis de complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a parceria com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte para qualificar os profissionais de saúde da rede no atendimento ao paciente com IAM na implantação da Rede de atuação ao Infarto no estado do RN.

Resolve:

Art. 1º Tornar público Grupo de Trabalho (GT) instituído para capacitar os profissionais de saúde da rede no atendimento ao paciente com IAM na implantação da Rede de atuação ao Infarto no estado do RN.

Art. 2º: O GT é composto pelos colaboradores abaixo relacionados que são vinculados a Comissão da Residência Multiprofissional em área Profissional da Saúde do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol):

INSTRUTORES		
NOME	VINCULO	Matrícula
Neyse Patrícia do Nascimento Mendes	UFRN	321xxxx

Lidiane Bezerra Teixeira Bulhões	EBSERH	196xxxx
Guacyanna Dantas Galvão de Araújo	EBSERH	216xxxx
Paulo Henrique Freitas Lima	EBSERH	225xxxx
Priscila Fernandes Meireles Câmara	EBSERH	117xxxx
Polliana Fernandes Meireles	EBSERH	216xxxx
Victor Pereira Da Silveira	EBSERH	214xxxx
Deany de Souza Oliveira Panucci	EBSERH	216xxxx

Art. 3º O GT tem a sua funcionalidade, durante o período de junho a dezembro de 2022.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Élio José Silveira da Silva Barreto
 Superintendente em substituição

PORTARIA-SEI Nº 448, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES substituto, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria-SEI nº 2067, de 09 de agosto de 2022 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 53/2022, o presente instrumento tem por objeto à LAVADORA ULTRASSÔNICA CANULADA COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 LITROS e LAVADORA ULTRASSÔNICA CANULADA COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 35 LITROS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, sendo contratada a empresa EQUIPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.778.725/0001-54.

II. Gestor do Contrato

Titular	WILAMES RAMALHO DE LUCENA	223xxxx
	THAIS HELEN COSTA VIEIRA	223xxxx

III. Fiscal Técnico:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ANA CECÍLIA SÁ FERNANDES	313xxxx
	RAFAEL CAVALCANTE CONTRERAS	198xxxx

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Élio José Silveira da Silva Barreto
Superintendente em substituição

PORTARIA-SEI Nº 449, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado do Recurso Interposto a 1º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade Multiprofissional, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Candidato	Situação	Resultado
***.301.874-**	Classificado Selecionado para 02º fase	Indeferido

Art. 2º Tornar público o resultado definitivo da 1º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade Multiprofissional, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1	***.381.194-**	Classificado Selecionado para 02º fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação)
2	***.732.704-**	Classificado Selecionado para 02º fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação)
3	***.032.084-**	Classificado Selecionado para 02º fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação)
4	***.301.874-**	Classificado Selecionado para 02º fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).
5	***.321.701-**	Classificado Selecionado para 02º fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).
6	***.644.584-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
7	***.753.184-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
8	***.175.674-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
9	***.440.623-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
10	***.073.974-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico selecao.huol@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Élio José Silveira da Silva Barreto
 Superintendente em substituição

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES

PORTARIA-SEI Nº 281, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Araceli Maria de Lima Santos, matrícula Siape nº 184****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 26 de dezembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Nathalia Cardoso Amorim Salvino de Almeida
Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 282, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Ana Cecília Sá Fernandes, matrícula Siape nº 313****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 283, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Roberto Martins da Silva, matrícula Siape nº 240****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 284, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Viviane Melo de Moraes, matrícula Siape nº 217****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 21 a 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 285, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Amanda Rodrigues Camacho, matrícula Siape nº 216****, substituto(a) do cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Nathalia Cardoso Amorim Salvino de Almeida
Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 286, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas substituta do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Cinthya de Oliveira Borja Morais, matrícula Siape nº 223****, substituto(a) do cargo de Chefe da Ouvidoria Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Nathalia Cardoso Amorim Salvino de Almeida
Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 287, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Cipriano Correia Junior, matrícula Siape nº 223****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia Geral do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 09 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Nathalia Cardoso Amorim Salvino de Almeida
Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas